

PROCESSO SELETIVO 2025 - 1º SEMESTRE

FACULDADE CATÓLICA IMACULADA CONCEIÇÃO DO RECIFE – FICR
MANTENEDORA: UBEC – UNIÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO CATÓLICA

COVEFICR – Comissão de Vestibular da FICR

Telefone: (81) 2127 0500

Avenida Caxangá, 3841
CEP 50670-000 - Bairro Iputinga
Recife - Pernambuco

HISTÓRICO DA FICR

A Faculdade Católica Imaculada Conceição do Recife (FICR), credenciada em novembro de 2002, oferece cursos presenciais de graduação, tanto bacharelados quanto tecnológicos. Todos os seus cursos são reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC), o que garante sua sólida reputação no mercado de trabalho e na área acadêmica.

A missão da FICR é "oferecer educação de qualidade baseada nos princípios cristãos, promovendo o desenvolvimento sustentável e a formação humanizadora." Com uma proposta inovadora de ensino e aprendizagem, a FICR está em sintonia com as demandas da sociedade contemporânea, mantendo-se fiel aos valores educacionais cristãos.

Nosso compromisso é formar profissionais que valorizem a ética, a liberdade, a dignidade humana e que estejam alinhados com a verdade, a fé, a cultura e a vida. Aceitamos o desafio de preparar futuros profissionais que sejam agentes de transformação social e humana. Convidamos você a trilhar esse caminho conosco.

ANTES DE FAZER SUA INSCRIÇÃO, O CANDIDATO DEVERÁ LER ATENTAMENTE TODO ESTE EDITAL

A Comissão de Vestibular da FICR (COVEFICR) faz saber, para conhecimento dos interessados, as condições de habilitação às vagas oferecidas pela FACULDADE CATÓLICA IMACULADA CONCEIÇÃO DO RECIFE (FICR), para admissão aos cursos de graduação, bacharelado e tecnológico, por meio do processo seletivo, que será realizado através de vestibulares e ingresso com nota do ENEM, com entrada para o 1º semestre letivo de 2025. Informamos ainda que aceitaremos, dentro das vagas disponíveis, ingressos para portadores de diplomas e transferência externa.

1. OBJETIVO

O processo seletivo tem como objetivo selecionar candidatos que comprovem conhecimento e aptidão para prosseguir estudos em nível superior, a fim de se matricularem nos cursos oferecidos na FICR, no 1º semestre letivo de 2025, dentro do número de vagas fixado, conforme o disposto no presente Edital.

2. CURSOS

Para esse semestre, os cursos descritos, abaixo, serão ofertados em regime seriado semestral.

CURSOS DE GRADUAÇÃO PRESENCIAIS				
NOME DO CURSO	ATO REGULATÓRIO	VAGAS AUTORIZADAS ANUAIS	TURNO	VAGAS OFERECIDAS
Bacharelado em Administração	Renovação de Reconhecimento: P.M. n.º 267 de 03/04/2017.	200	Matutino	50
			Noturno	50
Bacharelado em Ciência de Computação	Autorização: P.M. n.º 13 de 10/03/2023	150	Matutino	50
			Noturno	50
Bacharelado em Direito	Renovação de Reconhecimento: P.M. n.º 949 de 30/08/2021.	100	Matutino	50
			Noturno	50
Bacharelado em Enfermagem	Autorização: P.M. n.º 221 de 09/07/2020.	240	Matutino	60
			Noturno	60
Bacharelado em Psicologia	Autorização: P.M. n.º 256 de 24/08/2020.	240	Matutino	60
			Noturno	60
CST em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Reconhecimento: P.M. n.º 1006 de 02/12/2022.	120	Matutino	60
			Noturno	60
CST em Gestão de Recursos Humanos	Renovação de Reconhecimento: P.M. n.º 172 de 10/06/2020.	100	Matutino	50
			Noturno	50
CST em Sistemas para Internet	Renovação de Reconhecimento: P.M. n.º 374 de 29/05/2018.	200	Matutino	50
			Noturno	50

Observações:

- Todas as regras estabelecidas sobre o PROUNI são observadas e cumpridas por esta IES, principalmente o estabelecido na Lei nº 11.096 de 13/01/2005, em especial o que preconiza o parágrafo 3º do Artigo 7º, bem como as demais normas do MEC que regulamentam o programa.
- Serão destinadas vagas em cada curso para candidatos que optarem pelo aproveitamento da nota do ENEM, para dispensa das provas do processo seletivo, conforme disposto no item 6 desse Edital. Respeitado o limite total, o número de vagas distribuídas entre o ENEM e Processo Seletivo podem sofrer alterações, em função da procura.

3.1 Informações e documentação necessária para inscrição

Para realizar a inscrição, as seguintes informações devem ser preenchidas: Nome completo do candidato (sem abreviaturas); data de nascimento; endereço completo com o CEP; telefone; e-mail; número do documento de identidade e órgão emissor e CPF (do candidato). Também são necessários dados do responsável financeiro, para os casos de candidatos menores de idade.

As informações prestadas no ato da inscrição são de exclusiva responsabilidade do candidato.

A COVEFICR não realiza nenhuma alteração/correção nos dados informados, exceto via solicitação do candidato, devidamente documentado por e-mail do próprio candidato ou solicitação protocolada na Central de Atendimento.

3.2 Período de inscrição

O período de inscrição será de 07 de outubro de 2024 a 02 de abril de 2025.

3.3 Para se inscrever

Acessar a página <https://ficr.catolica.edu.br/> e preencher toda a ficha de inscrição.

As informações prestadas no Requerimento de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato. A FICR não se responsabiliza por erros ou omissões ocorridas no preenchimento. Ao se inscrever, o candidato declara ciência e acordo com as normas do presente Edital. Feita a inscrição, não serão permitidas alterações.

3.4 Atenção

Candidatos que não dispuserem de computador e/ou acesso à internet, ou tiverem problemas relacionados à inscrição, deverão procurar a Central de Atendimento, na FICR.

Candidatos interessados em se inscrever pelo aproveitamento de resultado do ENEM, devem preencher os dados no sistema, assinalando a opção aproveitamento ENEM, conforme descrito item 6 deste Edital.

4. PROVAS

O Processo Seletivo do Vestibular será eliminatório e classificatório em uma única etapa. O candidato realizará uma redação no ambiente virtual, após inscrição no site.

No processo avaliativo serão considerados os seguintes critérios:



Faculdade Católica de Recife

Adequação do texto à situação comunicacional, ao tema e aos objetivos propostos;

- Adequação ao gênero textual;
- Coerência interna/externa e mecanismos de coesão;
- Emprego de língua padrão.

Será automaticamente desclassificado o candidato que se enquadrar numa ou mais das seguintes situações:

- Deixar de responder à redação;
- Detecção de plágio;
- Obter na Redação, nota inferior a 30% do seu valor;
- Não realizar a prova dentro do tempo estipulado.

5. APROVEITAMENTO DO ENEM

Candidatos que se submeteram ao ENEM e que optarem por esse aproveitamento, não necessitarão realizar prova do processo seletivo. Deverão se inscrever na opção ENEM através do site.

O candidato deverá apresentar pontuação no ENEM superior a 350 pontos e não ter zerado a prova de redação a partir da edição de 2016.

6. RESULTADOS

- O resultado do Processo Seletivo será divulgado em até 5 dias após a realização da prova, no Portal do Candidato;
- Os candidatos serão classificados por curso;
- Serão eliminados do Processo Seletivo os candidatos que apresentarem nota menor que 7(sete) na prova de redação;
- Para fins de desempate, será melhor classificado o candidato de maior idade civil.

7. MATRÍCULA

A matrícula para o candidato classificado será realizada pela internet. Após divulgação do resultado, é necessário completar o preenchimento dos dados cadastrais no sistema para efetivação da matrícula.

O pagamento da matrícula deverá ocorrer no ato de sua efetivação. O candidato somente será considerado matriculado após quitar o boleto bancário e assinar o contrato.

O contrato será assinado digitalmente após a aprovação nos processos seletivos para liberação da geração do boleto de matrícula.



Faculdade Católica de Inovação e Desenvolvimento

Os candidatos oriundos dos processos seletivos de segunda graduação e transferência, deverão entregar o histórico acadêmico e ementas em até 07 dias úteis após o pagamento da matrícula para análise de possíveis dispensas de disciplinas.

7.1 Documentos

Será exigida, no ato da matrícula, a apresentação dos documentos abaixo relacionados, **ORIGINAIS E CÓPIAS**, estas para efeito de autenticação. O documento já autenticado em cartório dispensará a apresentação do original.

Documentos do candidato:

- Foto 3x4 RG;
- CPF;
- Título de Eleitor;
- Certidão de Quitação Eleitoral;
- Histórico Escolar do Ensino Médio;
- Certificado de Conclusão do Ensino Médio (temporariamente na ausência do Histórico);
- Comprovante de Alistamento Militar e/ou Dispensa (sexo masculino);
- Comprovante de Residência;
- Boletim do Enem (ingressos com nota do Enem);
- Diploma de Graduação (para portadores de diploma de graduação);
- Histórico Escolar (para portadores de diploma de graduação e para estudantes oriundos de transferência ou que queiram aproveitamento de disciplinas);
- Assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, o qual é fornecido no local. O contrato deverá ser assinado por candidato maior de 18 anos ou pelo responsável financeiro legal;
- O candidato impossibilitado de efetuar sua matrícula pessoalmente será permitido fazê-la por intermédio de terceiro. Exige-se, no entanto, adicionalmente, procuração com firma reconhecida em Cartório, com poderes específicos para, também, assinar Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

Documentos do responsável financeiro – pai, mãe ou tutor (para aluno menor de idade ou em casos específicos).

- Cédula de Identidade;
- CPF;
- Comprovante de endereço - Luz, água ou telefone.

Não serão aceitas matrículas nos casos de falta de alguma documentação.

9. CALENDÁRIO DE MATRÍCULA

Para o primeiro semestre de 2025, serão matriculados os candidatos aprovados e classificados dentro do limite das vagas.



Faculdade Católica de Pernambuco

O pagamento da matrícula deverá ocorrer no ato de sua efetivação. O candidato somente será considerado matriculado após quitação do boleto bancário.

9.1 Aviso Importante

A troca de curso ou de turno, de aluno já matriculado, poderá excepcionalmente ocorrer, mas dependerá da existência de vagas no curso/turno pretendido.

Em nenhuma hipótese será aceita a matrícula de candidatos que não apresentarem documento de CONCLUSÃO do ENSINO MÉDIO.

10. PROGRAMAS INSTITUCIONAIS DE FINANCIAMENTO DE ESTUDOS

10.1 FINANCIAMENTO ESTUDANTIL – FIES

A FICR está credenciada para o Financiamento Estudantil – FIES da Caixa Econômica Federal. A concessão do FIES é extensiva a alunos do 1º período, porém a abertura de vagas depende, exclusivamente, da política do governo federal através da Caixa Econômica Federal.

10.2 PEU – Parcelamento Estudantil UBEC

Facilidade de pagamento para que os estudantes possam realizar o sonho de ingressar no ensino superior: o PEU (Parcelamento Estudantil UBEC). Através dessa modalidade, o estudante poderá parcelar 50% da mensalidade no dobro do tempo e sem juros, apenas com a correção monetária pelo IPCA.

Para ter acesso ao benefício, é necessário como requisito: ser aluno regularmente matriculado, ter renda familiar per capita de até cinco salários-mínimos e não precisa de fiador.

11. DO PROGRAMA UNIVERSIDADE PARA TODOS – PROUNI

A FICR também participa do PROUNI.

O período de inscrição e as normas pertinentes são determinadas pelo Ministério da Educação (MEC).

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- O Processo Seletivo de que se trata este Edital será válido para matrículas no 1º semestre do ano letivo de 2025;
- É de inteira responsabilidade do candidato, informar-se acerca das convocações e de todas as etapas da matrícula expressas neste Edital de Processo Seletivo;
- Não serão aceitas matrículas sem a apresentação de todos os documentos exigidos;



Faculdade Católica Imaculada Conceição do Recife

O certificado de conclusão de Ensino Médio Profissionalizante só será aceito se preencher as exigências legais;

- O candidato que não apresentar Certificado de Conclusão de Ensino Médio, na forma da legislação vigente não será matriculado, perdendo sua vaga para candidato excedente, observando-se a ordem classificatória;
- A equivalência de cursos, para efeito de cumprimento da prova de conclusão do Ensino Médio, regular ou supletivo, deverá ser declarada em data anterior à realização do Processo Seletivo;
- Não terá direito à matrícula, o candidato cujo número de pontos e classificação forem inferiores aos do último classificado para as vagas oferecidas e efetivamente preenchidas em cada curso;
- Não serão aceitas matrículas após o encerramento dos prazos estipulados. O candidato aprovado, que não efetuar a matrícula no prazo fixado no Edital, perderá o direito à vaga, que será preenchida com candidato excedente, obedecendo-se rigorosamente a ordem classificatória;
- A FICR reserva-se o direito de oferecer disciplinas, particularmente as de estágio ou de laboratório, em qualquer dos 3 (três) turnos. Em função dos currículos, todos os cursos, independentemente da opção de turno, poderão ter aulas aos sábados, nos turnos matutino e vespertino;
- A FICR reserva-se o direito de convocar um número menor de alunos e/ou não ofertar os cursos em que o número total de vagas não for preenchido durante os períodos de inscrições e matrículas;
- A aquisição da indumentária e do instrumental particular necessário às aulas práticas, correrá por conta do aluno;
- Em caso de abandono do curso, sem o cancelamento definitivo da matrícula, o aluno pagará toda a semestralidade devidamente corrigida;
- Os candidatos que se submeterem e forem aprovados nos dois últimos processos seletivos realizados pela FICR poderão optar pelo aproveitamento da nota;

Este Edital está disponível na Central de Atendimentos da Faculdade Católica Imaculada Conceição do Recife (FICR) também na Internet e deverá ser acessado pelo candidato.

Recife, 27 de setembro de 2024.

Polyana Moreno Amara de Souza

Diretora Geral
Faculdade Católica Imaculada Conceição do Recife (FICR)